

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 952 – Edição Especial de Janeiro de 2024

Sousa/PB - Sexta, 12 de Janeiro de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 952 – Edição Especial de Janeiro de 2024

Sousa/PB – Sexta, 12 de Janeiro de 2024

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.182 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Ordinária Nº 3.028, de 30 de maio de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 2º da Lei Ordinária Nº 3.028, de 30 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A VIAP terá caráter indenizatório e será concedida ao Vereador através de reembolso pelas despesas realizadas em razão das atividades parlamentares inerentes ao exercício do mandato, observado o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), não cumulativa mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 21 de dezembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 096/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 062/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.